



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2177, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Rafael de Oliveira Santos, para exercer o cargo de
Conselheiro Tutelar do Município de Ibaíti – PR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 838, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a Reformulação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibaíti – Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 12 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO ainda, o Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar, realizado em 6 outubro de 2019, para mandato de 2020/2023; e a Resolução nº 170, de 12 de julho de 1990, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o art. 139, § 1º, 2º e 3º da Lei Federal 12.696, de 25 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da CI-RG nº 13.052.069-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.383.059-84, proclamado eleito no processo eleitoral, realizado no dia 6 de outubro de 2019, e, empossado em sessão solene, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI**.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar exercerá o mandato pelo período de cinco meses, de **8 de fevereiro de 2021 a 8 de julho de 2021**, para o suprimento de férias dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (8.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2177, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Rafael de Oliveira Santos, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ibaíti – PR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 838, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a Reformulação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibaíti – Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 12 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO ainda, o Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar, realizado em 6 outubro de 2019, para mandato de 2020/2023; e a Resolução nº 170, de 12 de julho de 1990, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o art. 139, § 1º, 2º e 3º da Lei Federal 12.696, de 25 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da CI-RG nº 13.052.069-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.383.059-84, proclamado eleito no processo eleitoral, realizado no dia 6 de outubro de 2019, e, empossado em sessão solene, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar exercerá o mandato pelo período de cinco meses, de 8 de fevereiro de 2021 a 8 de julho de 2021, para o suprimento de férias dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (8.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:770080680001
41**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAÍTI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2021.02.08 17:21:25 -03'00'